



14110/90
0266

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 977/91

Em 14 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.921 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



0267

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 2 1

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária, para a abertura de crédito adicional suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido contido no ofício nº 309/91, dessa Câmara Municipal, bem como reforçar itens desta municipalidade.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.408/91
(14 DE OUTUBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 175.300.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

AS COMISSÕES DE
Jurídica e Financeira
3.3. em 15/10/91
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.3. em 15/10/91
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº _____

(14 de Outubro de 1.991.)

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 900.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582492.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 100.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS

04. DEPTº DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.2.014

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

PROJETO DE LEI Nº _____

(14 de Outubro de 1.991.)

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0846224.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0842188.2.014

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0847235.2.015

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.2.0.0. Transferências Correntes
 3.2.5.0. Transferências a Pessoas
 3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 2.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

PROJETO DE LEI Nº _____

(14 de Outubro de 1.991.)

0846224.2.050

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1376448.1.008

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 175.300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será -
coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do
Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Outubro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-